EDITAL PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE OURO SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 SME

O Município de Ouro - SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e a Lei Federal 14.017/2020, torna público e abertas às inscrições para o Edital Prêmio Multilinguagem do Município Ouro/SC.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de Ouro SC, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.2. Este edital premiará projetos culturais das várias linguagens artísticas (Ex: Artes Visuais, Artesanato, Dança, Livro-Leitura e Literatura, Música, Audiovisual, Teatro-Circo, e Patrimônio cultural material e imaterial).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei 14.017/2020, através da dotação orçamentária:
2024. Desenvolvimento de atividades artístico-culturais.
3.3.90.00.00.0.1.421020.(309). Aplicações diretas.

O aporte financeiro será no valor total de R$ 13.362,84, que serão distribuídos conforme a **Tabela I: Distribuição dos recursos**.

Tabela I: Distribuição dos recursos

Serão distribuídas 18 cotas no valor de R$ 742,38, que serão distribuídas entre as modalidades pessoa física e pessoa jurídica conforme abaixo, observando-se os critérios de classificação.

Pessoa Jurídica: 5 cotas para propostas on-line;

5 cotas para propostas presenciais;

Pessoa Física: 4 cotas para propostas on-line;

4 cotas para propostas presenciais;

Caso uma ou mais das modalidades ou propostas não forem preenchidas, será disponibilizado para outra modalidade de proposta. Ex: se o número de propostas para apresentação on-line ou presencial for menor do que o quantitativo disponibilizado, o valor equivalente será disponibilizado para a outra modalidade.

Abaixo, estão demonstradas as modalidades e seus perfis.

Pessoa Física		
Modalidade	**Perfil de proposta**	**Valor de cada cota**
Trabalhadores da Cultura	Shows, apresentações ou oficinas online	R$ 742,38
Trabalhadores da Cultura	Shows, apresentações ou oficinas presenciais	R$ 742,38

Pessoa Jurídica		
Modalidade	**Perfil de proposta**	**Valor de cada cota**
pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei.	Shows, apresentações ou oficinas online	R$ 742,38
pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos	Shows, apresentações ou oficinas presenciais	R$ 742,38

cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei.		

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ouro SC, há pelo menos 02 (dois) anos.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Ouro SC, há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2. É vedada a participação neste edital:

a) Servidores públicos ativos da Prefeitura de Ouro SC;

b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura de Ouro SC.

c) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Ouro SC.

3.3. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 11/11/2020 ao dia 27/11/2020 até às 17h, onde o proponente deverá entregar sua inscrição impressa e de forma presencial no endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 208, Bairro Parque e Jardim Ouro, junto a Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, Ouro/SC, conforme anexo I, deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Serão aceitos projetos inscritos nas seguintes categorias:

5.1.1. Shows, apresentações ou oficinas online:

a) O proponente deverá realizar a atividade de forma online através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;

b) O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto;

c) A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com antecedência mínima de 10 (dez) dias pelo email cultura@ouro.sc.gov.br.

d) A atividade deverá ser realizada em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do recurso.

e) A atividade deverá ser gravada e disponibilizada para publicação pela Secretaria de Educação.

5.1.2 Shows, apresentações ou oficinas presenciais:

a) O proponente deverá realizar a atividade proposta de forma presencial após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública.

b) O local para realização da atividade é de responsabilidade do proponente, podendo a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto mediar a utilização de espaços públicos do município;

c) Estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente;

e) A atividade deverá ser realizada em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do estado de emergência.

5.1.3. Licenciamento de obras.

a) Serão selecionadas obras autorais de cinema, música e/ou qualquer apresentação artística registrada em forma de vídeo produzidas por artistas locais.

b) As obras ficarão disponíveis nas redes sociais oficiais e/ou no site oficial da Prefeitura de Ouro SC pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

c) No ato da inscrição, o proponente deverá enviar trailer, teaser ou fragmento da apresentação para análise.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O proponente deverá optar por uma das modalidades de seleção listadas na tabela e se deseja participar como pessoa física ou pessoa jurídica.

6.2 A seleção será realizada pela comissão municipal criada para este fim via decreto Nº 707 de 09/10/2020.

Tabela II: Critérios para Seleção dos Projetos

Critério	Pontuação máxima do critério	OBS
Tempo de atuação do proponente na área cultural Até 3 anos incompletos: 2 pontos Até 4 anos incompletos: 3 pontos Até 5 anos incompletos: 4 pontos Até 6 anos incompletos: 5 pontos Até 7 anos incompletos: 6 pontos Até 8 anos incompletos: 7 pontos Até 9 anos incompletos: 8 pontos Até 10 anos incompletos: 9 pontos De 10 anos acima: 10 pontos	(de 0 a 10 pontos)	
Justificativa de vulnerabilidade (ver se foi afetado total ou parcialmente)	(de 0 a 10 pontos)	
Relevância do projeto cultural	(de 0 a 10 pontos)	
Qualidade do material audiovisual apresentado	(de 0 a 10 pontos)	

Qualidade das apresentações presenciais	(de 0 a 10 pontos)	

6.3. Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para todas as modalidades.

6.4. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ouro SC (https://www.ouro.sc.gov.br)

7. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

7.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco do Brasil com agência em Ouro SC.

7.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária Ouro SC, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

7.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal pelo premiado.

7.4. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a. Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
b. Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
c. Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

8.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

8.2. Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação a referência da Lei Federal Aldir Blanc. Para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: **"*Projeto realizado com recursos da lei federal Aldir Blanc - 14.017/2020.* 8.3.** É obrigação do proponente encaminhar os cronogramas de atividades para o email cultura@ouro.sc.gov.br para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação da Prefeitura de Ouro SC, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da realização da ação.

8.4. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação um relatório das atividades realizadas, conforme ANEXO II.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Prefeitura de Ouro SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços,

etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

9.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Ouro SC e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

9.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Ouro SC: https://www.ouro.sc.gov.br

9.4. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

9.5. A Prefeitura Municipal de Ouro SC por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	**Prazo Previsto/Limite**
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	11/11/2020 à 27/11/2020
Divulgação oficial dos inscritos no site www.ouro.sc.gov.br.	30/11/2020
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Banco de Dados Federal pelo Comitê Gestor Municipal Lei Aldir Blanc	01/12/2020 à 04/12/2020
Reunião para Homologação e averiguação da elegibilidade e reconhecimento dos classificados com a Comissão Intersetorial de Cultura	07/12/2020
Publicação da Homologação final dos beneficiários e divulgação da Ata	08/12/2020
Realização/pagamento	Até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal por parte do proponente que estiver habilitado a receber o recurso

Ouro SC, 11 de novembro de 2020.

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal de Ouro/SC